



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.826/2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais) servindo de recurso o excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

2123– Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
339039000000- Outros serviços de terceiros Pessoa (6504)..... R\$ 5.700,00
RF 1500 - 20 MDE

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 26 de agosto de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!